ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro.
CEP: 59.865-000 – UMARIZAL-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000057/2021

Objeto	Aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município.
Secretaria(s) Interessada(s)	Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de fornecimento: Conforme demanda (SRP)	**Forma de adjudicação:** Por item.	**Valor total médio estimado:** R$ 5.248.639,40

Critério de julgamento: Menor preço por item.	**Registro de preços?** ☒ sim ☐ não	**Modo de disputa:** ☒ aberto ☐ fechado	**Tempo da Etapa de Lances:** 10 minutos

Dada da sessão: 08/06/2021 **Endereço eletrônico**: ww.bbmnetlicitacoes.com.br	**Divulgação do Edital**: 25/05/2021 **Início do acolhimento das propostas**: 25/05/2021 – **Horas**: 08:00:00 **Recebimento de Propostas até**: 08/06/2021 – **Horas:** 08:59:00 **Abertura/análise das propostas**: 08/06/2021 – **Horas**: 09:00:00 Obs: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances. **Obs**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Licitação exclusiva ME/EPP? Não	**Reserva cota ME/EPP?** Sim para alguns itens	**Admissão de consórcio** ☒ não ☐ sim
Exigência e vistoria? Não se aplica.	**Exigência de amostra?** Não	**Instrumento Contratual:** ATA/Termo de Contrato

Retirada do Edital e Anexos:
O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, umarizal.rn.gov.br e licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com

Pedidos de Esclarecimentos, Impugnações, Recursos e demais Requerimentos
Até o dia 02/06/2021 às 12:00h, exclusivamente pelo e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com

Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria nº 016/2021 de 07 de janeiro de 2021)
JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Pregoeira
FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS - Membro da equipe
MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro da equipe

Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência.	**Qualificação técnica:** Não exigido.

Contato da Equipe de Pregão:
Secretaria Municipal de Administração
Endereço para correspondência: Av. Gavião, 19-Centro-Umarizal/RN-CEP 59.865-000.
E-mail oficial: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com/prefeituraumarizal@gmail.com.
Horário de atendimento: das 08:00 às 13:00hs

Prazo para envio da proposta ajustada:
24 horas após a homologação em 08/06/2021.

AVISOS IMPORTANTES

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015-Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Recomendamos que os interessados em participar do certame **leiam atentamente todas as exigências habilitatórias** contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que **sejam observadas todas as características do objeto** licitado, conforme Termo de Referência, para, assim, evitar lances inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Caso entendam necessário, os interessados deverão **impugnar o Edital e/ou seus anexos ou solicitar esclarecimentos** nos termos disciplinados no Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO N.º 07/2021-RP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000057/21

Preâmbulo

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei 8666/93, ao Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013, à Lei 123/2006, e demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Município de UMARIZAL através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2021, de 07 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na:

Modalidade	Pregão eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço
Forma de adjudicação	Por item

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Descrição do Objeto: Aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações indicadas no Termo de Referência.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao endereço indicado na Capa do Pregão.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participação ampla e cota reservada para ME/EPP para os itens: 009; 011; 063; 080; 081; 082; 083; 084; 168; 174; 175; 176 e 177;

6.1.1. "Para fim de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os parâmetros de receita bruta definidos pelo art. 3º da LC 123/2006, considera-se o período de apuração das receitas auferidas pela empresa como sendo de janeiro a dezembro do ano-calendário anterior à licitação, e não os doze meses anteriores ao certame. Acórdão 250/2021-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA".

6.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.3.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3. abrir as propostas de preços;

7.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7. verificar a habilitação do proponente;

7.1.8. declarar o vencedor;

7.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10. elaborar a ata da sessão;

7.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica (de preferência, uma única ficha técnica com todos os itens nos quais deseja ofertar lances), sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote/item.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”,“png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, com endereço, ou enviados devidamente autenticados através do e-mail indicado na Capa do Pregão, ou ainda pelos Correios, devidamente registrada a correspondência, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.4.3. Os documento cuja autenticação possa ser feita pela Internet, será validadas pelo Pregoeiro.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1. Para **Habilitação Jurídica**:

13.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.6.2. Para **Regularidade Fiscal**:, deve-se juntar os seguintes documentos:

13.6.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.6.3. Para **Qualificação Econômico-Financeira**:

13.6.2.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.7.5. Para **Qualificação Técnica**:

13.7.5.1. Não há exigência específica.

13.7.6. Além dos documentos indicados nos pontos anteriores, também se deverá apresentar, para fins de habilitação:

13.7.6.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e aceite das condições do edital, conforme Anexo;

13.7.6.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, conforme Anexo;

13.7.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo;

13.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor da Administração**,** mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15. DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema "www.bbmnetlicitacoes.com.br".

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada no endereço indicado na Capa do Edital, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1. Conforme Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Conforme Termo de Referência.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Conforme Termo de Referência.

21. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO PRODUTO

21.1. Conforme Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Conforme Termo de Referência.

23. SANÇÕES NO CERTAME

23.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Umarizal e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

23.1.1. cometer fraude fiscal;

23.1.2. apresentar documento falso;

23.1.3. fizer declaração falsa;

23.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

23.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

23.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

23.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

23.1.7. não mantiver a proposta.

23.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("email") cadastrado no credenciamento da empresa.

23.3. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Pregoeira, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município**: www.diariooficial.com.br/femurn**.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Umarizal/RN.

24.14. Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2. Anexo II – Modelo de Declaração;

24.14.3. Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital;

24.14.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

24.14.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

24.14.6. Anexo VI - modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp).

24.14.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

24.14.8. Anexo VIII – Ficha Técnica Descritiva do objeto;

24.14.9. Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Umarizal/RN, em 25 de Maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Umarizal, o presente Termo de Referência tem por objeto **Aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
001	MEDIDOR DE GLICEMIA: Modelo de referência ON CALL PLUS. Aparelho com plataforma anemométrica portátil, de fácil manuseio, ideal para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 e 600mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro, oferendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Embalagem contendo aparelho de glicemia, caneta lacetadora e 50 tiras de glicemia.	UNIDADE	120
002	FITA/TESTE P/ GLICOSÍMETRO: tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, para uso em glicosímetro fotométrico ou ampperométrico, faixa de leitura entre 10 e 600mg/dl, resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de sangue de 4UL, capacidade de transferência de dados para software de gerenciamento dedados. Embalagem caixa com 50 unidades.Fita/tira teste compatível com glicosimetro ON CALL PLUS	CAIXA	1.000
003	ÁGUA DESTILADA 10ml: estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	AMPOLA	3.000
004	ÁGUA DESTILADA 500ml: estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	FRASCO	100
005	AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5 (26Gx1/2): agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:26 g x 1/2", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1.000
006	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7 (22Gx1): agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1.000

007	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 (21Gx1): agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizada, dimensão:21 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1.000
008	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 (18Gx1 1/2): agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizade, dimensão:18 g x 1 1/2", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1.000
009	ÁLCOOL 70%: Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70ºGL). Apresentação: líquido. Embalagem: caixa com 12 unidades de 1.000ml.	CAIXA	5.000
010	ÁLCOOL GEL 70% (1.000ml): Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70ºGL). Apresentação: gel. Embalagem: frasco de 1.000ml	UNIDADE	3.000
011	ÁLCOOL GEL 70% (5.000ml): Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70ºGL). Apresentação: gel. Embalagem: frasco de 5 litros.	FRASCO	2.000
012	ÁLCOOL ETÍLICO/ANIDRO: álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química:c2h5oh, peso molecular:46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional: anidro, absoluto, reagente p.a.,	FRASCO	1.000
013	ESCOVA ENDOCERVICAL: escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	5.000
014	ALMOTILIA BICO RETO/LONGO: frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:300 ml.	UNIDADE	200
015	ALGODÃO HIDRÓFILO: algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura entre 1,0 e 1,5cm. Embalado em papel apropriado, rolo de 500g	ROLO	2.000
016	ATADURA DE CREPOM (6cm): tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5000
017	ATADURA DE CREPOM(10cm): tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5000

018	ATADURA DE CREPOM(15cm): tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5000
019	ATADURA DE CREPOM(20cm): tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	5000
020	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: plástico , cap. :cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade :estéril, descartável.	UNIDADE	200
021	FIXADOR TUBO OROTRAQUIAL: fixador tubo orotraqueal, material: cadarço de algodão, largura:1 cm. Rolo com 10 metros	ROLO	50
022	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20l: coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	UNIDADE	3.000
023	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13l: coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	UNIDADE	3.000
024	CAMPO CIRÚRGICO, tipo:duplo, aplicação:cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura:cerca de 250 g/m2; não estéril, tam. Aprox.. 45x50cm	UNIDADE	50
025	CATETER NASAL: cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade:estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção\,2\,10m\, tipo adaptador: conector universal	UNIDADE	5.000
026	CATETER PERIFÉRICO 14: cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox diametro:14 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1.000
027	CATETER PERIFÉRICO 16: cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1.000
028	CATETER PERIFÉRICO 18: cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ asa de	UNIDADE	1.500

	fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual		
029	CATETER PERIFÉRICO 20: cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:20 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	5.000
030	CATETER PERIFÉRICO 22: cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox diametro:22 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.000
031	CATETER PERIFÉRICO 24: cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox diametro:24 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1.000
032	CLOREXIDINA A 5%: clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem frasco 100ml	FRASCO	50
033	CLOREXIDINA A 0,2%: clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica. Embalagem frasco 100ml.	FRASCO	100
034	CLOREXIDINA A 2%: clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante. Embalagem frasco 100ml.	FRASCO	100
035	ELETRODO (ECG-ADULTO): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	1.000
036	ELETRODO (ECG-INFANTIL): aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos:infantil, acessório:s/ cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	500
037	EQUIPO DE INFUSÃO: tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável	UNIDADE	10.000
038	EQUIPO MACROGOTAS: de infusão, material: pvc cristal, comprimento:mín. 140 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta:bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta:mín.100 ml, tipo gotejador: macrogotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor:c/injetor	UNIDADE	10.000

	lateral"y",autocicatrizante, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável		
039	EQUIPO MICROGOTAS: de infusão, material: pvc cristal, comprimento:mín. 140 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta:mín.100 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor:c/injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável	UNIDADE	2.000
040	EQUIPO ENTERAL: tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p/ sonda escalonado c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	800
041	ESPARADRAPO 10cm: fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: branca. Rolo com 4,5m.	ROLO	7.000
042	ESPARADRAPO 05cm: fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca de 05 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: branca. Rolo com 4,5m.	ROLO	3.000
043	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm: confeccionado com substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: cerca de 10cm. Cor branca. Rolo com 4,5m.	ROLO	5.000
044	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5cm: confeccionado com substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: cerca de 05cm. Cor branca. Rolo com 4,5m.	ROLO	1.000
045	ESPÁTULA DE AYRES: espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1.500
046	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (G): em polietileno, atoxico, tamanho nº3(grande), composto por duas partes: as valvas e o parafuso, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	UNIDADE	2.000
047	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (M): em polietileno, atoxico, tamanho nº2 (grande), composto por duas partes: as valvas e o parafuso, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	UNIDADE	2.000
048	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (P): em polietileno, atoxico, tamanho nº 1 (grande), composto por duas partes: as valvas e o parafuso, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	UNIDADE	1.500
049	FIO CATGUT SIMPLES 2.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes)	CAIXA	120

050	FIO CATGUT SIMPLES 3.0: fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio:3-0, compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes)	CAIXA	120
051	FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, tipo fio:2-0, compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes).	CAIXA	120
052	FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, tipo fio:3-0, compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes).	CAIXA	120
053	FIO DE SUTURA NYLON 2.0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, nao absorvivel, medindo 45cm de comprimento, numero 2-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120
054	FIO DE SUTURA NYLON 3-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, nao absorvivel, medindo 45cm de comprimento, numero 3-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120
055	FIO DE SUTURA NYLON 4-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, nao absorvivel, medindo 45cm de comprimento, numero 4-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120
056	FIO DE SUTURA NYLON 5-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, nao absorvivel, medindo 45cm de comprimento, numero 5-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120
057	FIO DE SUTURA NYLON 6-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, nao absorvivel, medindo 45cm de comprimento, numero 6-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120

058	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: fita adesiva, material: papel crepado à base de celulose, tipo: termo-reativa, largura:19 mm, comprimento:30 m, características adicionais:adesivo a base de borracha e resina 2.	ROLO	50
059	FIXADOR CITOLÓGICO: para fixar esfregaço celular em lâmina. Composição: Álcool Etílico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano. Embalagem frasco de 40ml.	FRASCO	50
060	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: plástico transparente, capacidade: 250 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	1.500
061	COMPRESSA GAZE 10x10cm: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: com papel absorvente, descartável, esterilidade: estéril. Uso único. Informações adicionais: pacote com 500 unidades.	Pacote	1.500
062	COMPRESSA GAZE : cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: com papel absorvente, descartável, esterilidade: estéril. Uso único. Informações adicionais: pacote com 500 unidades.	Pacote	2.500
063	COMPRESSA GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO: tecido 100% algodão, 91 cm x 91 m, gramatura: 09 fios cm². 4 dobras, 8 camadas. Características adicionais: embalagem plástica individual.	Rolo	10.000
064	GEL CONDUTOR INCOLOR 1L: cor: incolor, inodoro, Ph: neutro 100%: 6,0 a 7,0, consistência: não escorre, não contém álcool. Solubilidade: Solúvel em água. É indicado para procedimentos médicos, fisioterápicos e estéticos.	Frasco	100
065	OTOSCÓPIO AURICULAR COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO: Transmissão da Luz: Direta; Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED; Material da Cabeça: Metal; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado; Tensão: 2.5V ; Alimentação: 2 pilhas tipo C; Reostato para controle da luz: Possui; Lente de aumento: 4 vezes; Comprimento Total: 185cm; Peso Total: 205g Características adicionais: com estojo	Unidade	10
066	KIT ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL (5 UNIDADES): Espéculo reutilizável; material: termoplástico; Superfície: lisa; desinfecção: soluções convencionais; Não estéril; Autoclave a 134°C; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanhos: 2,5mm; 3,5mm; 4,5mm; 5,5mm e 9,0mm; COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MARK II MD.	KIT	10
067	LANCETA material: lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, calibre 28g, revestida com silicone. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5.000

068	LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidade	300
069	LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidade	300
070	LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidade	800
071	LÂMINA BISTURI: material: aço carbono, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidade	300
072	LÂMINA LABORATÓRIO: material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, tipo borda: borda fosca, tipo: não lapidada. Embalagem com 50 unidades	Caixa	1.000
073	LENÇOL DESCARTÁVEL: material: papel, largura: 50 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar	Rolo	500
074	LENÇOL CAMA: material: percal 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,90 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla.	Unidade	300
075	LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 6, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	500
076	LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	1.000
077	LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	4.000
078	LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	4.000
079	LUVA CIRÚRGICA: material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	3.000

080	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno (PP), características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, comprimento mínimo total de 24cm, finalidade resistente à tração (caixa c/ 100 unidade)	Caixa	8.000
081	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, comprimento mínimo total de 24cm, finalidade resistente à tração (caixa c/ 100 unidade)	Caixa	8.000
082	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, comprimento mínimo total de 24cm, finalidade resistente à tração (caixa c/ 100 unidade)	Caixa	7.000
083	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (G), características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, modelo formato anatômico, comprimento mínimo total de 24cm, finalidade resistente à tração (caixa c/ 100 unidade)	Caixa	3.000
084	MÁSCARA CIRÚRGICA: tipo fixação com clipe e elástico, características adicionais filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100 %, cor branca, tipo uso descartável. (caixa c/ 50 unidades)	Caixa	10.000
085	MÁSCARA GASOTERAPIA: aplicação p/ alta concentração de reinalação parcial, material plástico, tamanho adulto, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	1.000
086	MÁSCARA GASOTERAPIA: modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo O2.	Unidade	50
087	ÓCULOS PROTEÇÃO: material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais com haste dobrável e regulável.	Unidade	1.000
088	OCLUSOR OFTAMOLOGICO: características adicionais borda em não tecido e adesiva material filme poliuretano transparente esterilidade estéril tipo uso descartável.	Unidade	300

089	OLEO DE GIRASSOL: características adicionais 3 perfil de ácidos graxos certificados. frasco 200 ml.	Unidade	800
090	GRAU CIRURGICO**:** embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, 12cm x 100 m, característica adicional c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Embalagem rolo de 100 m.	Rolo	60
091	GRAU CIRURGICO**:** embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, 17cm x 100 m, característica adicional c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Embalagem rolo de 100 m.	Rolo	60
092	GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, 25cm x 100 m, característica adicional c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Embalagem rolo de 100 m.	Rolo	60
093	TOALHA DE PAPEL: material: papel; tipo: folha 2 dobras; comprimento 23x21 cm; cor branca. características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas.	Pacote	3.000
094	SAPATILHA HOSPITALAR: sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, cor: c/ cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo: uso descartável. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	3.000
095	IODOPOVIDONA (PVPI): concentração a 10% (teor de iodo 1%) forma farmacêutica solução degermante. Frasco com 1000 mL.	Frasco	500
096	IODOPOVIDONA (PVPI): iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa. Frasco com 1000 mL.	Frasco	1.000
097	SCALP N° 19: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Unidade	3.000
098	SCALP N° 21: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Unidade	12.000

099	SCALP N° 23: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Unidade	20.000
100	SCALP N° 25: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Unidade	15.000
101	SCALP N° 27: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	Unidade	2.000
102	SERINGA TIPO INSULINA: descartável de 1ml tipo insulina com agulha 13x3,8mm. Seringa com agulha de 1ml confeccionada em polipropileno por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml . O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha e borracha livre de látex o cilindro é divido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer - flange. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esteriliza, de comprimento e calibre de 13 x 3,8 dec/mm respectivamente.	Unidade	40.000
103	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml: polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	25.000
104	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml: polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	15.000
105	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml: polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	15.000

106	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml: polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	25.000
107	SORO FISIOLOGICO 250ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 250 ml. Característica adicional sistema fechado.	Unidade	5.000
108	SORO FISIOLOGICO 500ml: NaCl 0,9%; Solução injetável. bolsa 500 ml. Característica adicional sistema fechado.	Unidade	10.000
109	SORO GLICOFISIOLOGICO: glicose, composição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Unidade de 500ml	Unidade	5.000
110	SORO GLICOSADO 5%: Solução injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado	Unidade	6.000
111	SORO FISIOLOGICO: NaCl 0,9%; Solução Injetável; CX 80 BO 100ML. Característica adicional sistema fechado.	Unidade	7.000
112	SORO RINGER LACTATO SÓDIO; injetável; bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado.	Unidade	3.000
113	SORO RINGER: composição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Bolsa 500 ml.	Unidade	7.000
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 06, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 08, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 10, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 12, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 14, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 16, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 18, tipo estéril e	Unidade	1.000

	descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.		
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 20, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais; ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	Unidade	1.000
122	SONDA URETRALNº 04: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 4 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	200
123	SONDA URETRALNº 06: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 6 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	200
124	SONDA URETRAL Nº 08: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 8 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500
125	SONDA URETRAL Nº 10: sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500
126	SONDA URETRAL Nº 12: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	1.000
127	SONDA URETRAL Nº 14: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	3.000
128	SONDA URETRAL Nº 16: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 16 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	4.000
129	SONDA URETRAL Nº 18: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 18 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500
130	SONDA URETRAL Nº 20: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 20 french, conector: conector	Unidade	200

	padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.		
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 4, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	500
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	500
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	500
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 10, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	500
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	800
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	800
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	800
138	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 14 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca	Unidade	700

	5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.		
139	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 16 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	1.000
140	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 18 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	3.000
141	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 20 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	300
142	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(TRÊS VIAS): sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 20 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	Unidade	300
143	TERMÔMETRO CLÍNICO: ajuste: vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45°c, tipo :uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual.	Unidade	100
144	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO: touca tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	2.000
145	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2 Mt: Composto de tubo cilíndrico de PVC, verde, atóxico, com conector de látex nas duas extremidades, dimensões de 200 cm de comprimento, calibre 16 Fr e esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto 60. Embalagem plástica, individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxico e apirogênico.	Unidade	3.000
146	GARROTE material: faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho tamanho adulto, tipo uso reutilizável	Unidade	100
147	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,0, características adicionais ponta	Unidade	100

	arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.		
148	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,5, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unidade	100
149	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unidade	200
150	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,5, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unidade	100
151	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,0, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unidade	100
152	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unidade	100
153	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: material polivinil, tamanho 2,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	Unidade	100
154	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0: material polivinil, tamanho 3,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	Unidade	200
155	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	Unidade	200
156	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0: material polivinil, tamanho 5,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	Unidade	100
157	CAMPO CIRÚRGICO: tipo fenestrado material* TNT dimensão cerca de 40 x 40 cm esterilidade estéril, uso único	Unidade	500
158	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO: P/ escoamento de recipientes c/ soluções. Estéril,	Unidade	1.000

	descartável, rígido, perfurador universal c/ tampa protetora, extremidade distal e conector tipo Luer fêmea c/ tampa, em extremidade proximal. Embalagem c/ abertura asséptica, ident. do produto, lote e validade embalado conforme por. de correlatos do Ministério da Saúde.		
159	ABAIXADOR LÍNGUA: abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.000
160	TUBO ASPIRAÇÃO: material silicone transparente, esterilidade estéril, comprimento 1,5 m, características adicionais extensor com conector	Unidade	1.000
161	CURATIVO TIPO HIDROGEL, revestimento revestido com alginato de cálcio e colágeno, dimensão cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual	Unidade	1.000
162	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 1, tipo guedel.	Unidade	200
163	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 2, tipo guedel.	Unidade	200
164	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 3, tipo guedel.	Unidade	200
165	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 4, tipo guedel.	Unidade	200
166	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 5, tipo guedel.	Unidade	200
167	EQUIPO: equipo, tipo de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, característica adicional fotossensível, esterilidade estéril, descartável	Unidade	1.000
168	TUBO EM POLIPROPILENO 12X75MM, 5 ml de volume, para realização de ensaios e radioimunoensaios laboratoriais, com tampa tipo flecha de 12 mm - embalagem com 1000 tubos.	Unidade	1.000
169	CURATIVO HIDROCOLÓIDE material gelatina, pectina, Carboximetilcelulose. Largura 10 cm comprimento 10 cm tipo c/ borda características adicionais hipoalergênico, estéril.	Unidade	200
170	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (NÃO TECIDO): material: não tecido, revestimento: preenchido com carmelose e prata, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unidade	250
171	SUPORTE CAIXA PERFUROCORTANTE 13 LITROS suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais coletor de 13 litros	Unidade	150
172	SUPORTE CAIXA PERFUROCORTANTE suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais coletor de 20 litros	Unidade	150

173	FRASCO UMIDIFICADOR: material polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico latão, copo padrão abnt, tampa acopladora, aplicação oxigênio	Unidade	500
174	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (TAM. P): manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m², tamanho P, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável. Informações adicionais: embalagem com 10 unidades.	Unidade	5.000
175	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL(TAM. M): manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m², tamanho M, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável. Informações adicionais: embalagem com 10 unidades.	Unidade	5.000
176	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (TAM. G): manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m², tamanho G, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambalidade, não impermeável. Informações adicionais: embalagem com 10 unidades.	Unidade	5.000
177	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF2/N95: MÁSCARA RESPIRADOR N95 regular para controle da exposição ocupacional a Mycobacterium tuberculosis. Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 Eficiência mínima de filtragem de 95% BFE >99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) Formato Concha. Resistente a fluidos Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego Registro no Ministério da Saúde. - MS: 10330669123 - embalagem 1Unid.	Unidade	75.000
178	ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adulto	Unidade	200
179	ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adulto obeso	Unidade	100
180	ESFIGMOMANÔMETRO: ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho infantil.	Unidade	20
181	ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo ´y´ pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	Unidade	300

182	ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo ´y´ pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho pediátrico.	Unidade	20

1.2. Todos os itens devem possuir registro na ANVISA ou outros órgãos certificadores, ainda que não dito na descrição individual de cada um.

FORMA DE FORNECIMENTO – REGISTRO DE PREÇOS
1.3. A demanda, por não ser exata e de difícil programação, recomenda que se utilize o registro de preços.

GARANTIA
1.4. Os bens/serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
1.5. Considerando-se que a licitação trata de itens comuns de mercado e em pequenas quantidades, o número de licitantes aptos à disputa é elevado, não devendo se admitir o consórcio, como forma de privilegiar a ampla competição.

DA SUBCONTRATAÇÃO
1.6. Não se admitira a subcontratação, pode ser contrato de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1. Considerando que a Prefeitura de Umarizal, através da Secretaria Municipal de Saúde, é a responsável pela única unidade de assistência urgência e emergência do município; considerando que a Unidade supracitada oferece serviço de observação de até 24hs aos pacientes que necessitam; considerando que a mesma unidade oferta serviços ditos hospitalares, possuindo equipes multiprofissional para atendimento das mais diversas intercorrências relativas a saúde; considerando que as demais unidades de saúde e equipes de estratégia de saúde da família do município também utilizam diversos itens descritos, bem como demais serviços de saúde ofertados pela Secretaria de Saúde, como NASF, CAPS e outros programas, fica claro a necessidade de aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE
2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média demandada dos posto de atendimento deste município de Umarizal/RN.

3. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
3.1. São condições gerais de fornecimento:

PRAZO PARA ENTREGA
3.1.1. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor Competente, que deverá ser feita através de e-mail.

ENTREGAS COMPLETAS

3.1.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

LOCAL DAS ENTREGAS

3.1.3. O material será entregue no Almoxarifado Geral da Secretaria de Saúde, no Centro Administrativo Municipal na Av. Gavião, nº 19-Centro-Umarizal/RN-CEP 59.865-000.

DESPESAS PARA FORNECIMENTO

3.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

REQUISITOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2. A Ordem de Fornecimento deverão ser numeradas e indicar, no mínimo:

a) Discriminação dos bens, inclusive com marca/modelo e quantidades;
b) Preço unitário e total, conforme contrato/ARP;
c) Referência ao prazo e local de fornecimento;
d) Modalidade, número e ano da licitação, dispensa ou inexigibilidade;
e) Número do contrato ou da ata de registro de preços;
f) Número da Nota de Empenho;
g) Nome e número da portaria do Fiscal do Contrato.

RESPONSABILIDADE PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2.1. As ordens de fornecimento serão emitidas pela Secretaria de Saúde do Município de Umarizal mediante requisição do Setor Interessado;

FORMA DE ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2.2. As ordens de fornecimento serão preferencialmente enviadas por e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela preposta do fornecedor.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.3. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste Termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

REQUISITOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

3.3.1. O material fornecido deverá:

a) Corresponder ao descrito na Proposta do Contratado e guardar conformidade com a especificação do Termo de Referência, inclusive quanto à marca/modelo indicada na Proposta, devendo ser novo (primeiro uso);
b) Ser entregue em sua embalagem original, contendo rotulagem que indique marca, fabricante, procedência, lote, composição, validade, de acordo com a legislação em vigor;
c) Quando for o caso, estar acompanhado por manual do usuário, com versão em português, bem como termo de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada;
d) Estar isento de avarias (de fabricação, transporte ou descarregamento) e quaisquer outros vícios ou defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização;
e) Respeitar o prazo de validade indicado na especificação do objeto constante do Termo de Referência;
f) Corresponder ao quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

REQUISITOS DA NOTA FISCAL

3.3.2. O material fornecido deverá estar acompanhado pela respectiva nota fiscal, isenta de rasuras ou erros materiais que dificultem ou impeçam a análise da higidez da sua regularidade, devendo ser apresentada em duas vias e:

a) Conter o mesmo CNPJ do contrato ou da ata de registro de preços e a data da emissão;

b) Descrever o material fornecido, indicando marca/modelo dos produtos, indicando os preços unitários e o preço total;

c) Em campo próprio da NF, informar:

c.1) Número e ano de processo de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade do qual decorreu a contratação;

c.2) Número do contrato ou da ata de registro de preços;

c.3) Número da ordem de fornecimento;

c.4) Indicar o regime tributário do fornecedor (simples, lucro presumido ou lucro real);

c.5) Indicar benefícios fiscais dos quais usufrua;

c.6) Nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

d) Destacar na nota fiscal os tributos (com alíquotas e valores) a serem retidos pelo CONTRATANTE, sob sua responsabilidade;

3.2.2.1. O CONTRATADO optante do **SIMPLES NACIONAL** (Lei Complementar nº 123/06) deve informar essa condição no documento fiscal e apresentar documentação hábil a comprovar seu direito ao gozo dos correspondentes benefícios fiscais, em duas vias, conforme modelo (Anexo IV) constante da IN nº 1.234/12 da Secretaria da Receita Federal;

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.3. O material também deverá ser encaminhado juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do Fornecedor, comprovado pela presença de:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral perante o CNPJ;

b) certidão de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN;

c) certidão de regularidade perante o INSS (CND), dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima;

d) certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

e) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;

f) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da CONTRATADA expedida pela respectiva Secretaria Estadual de Tributação.

g) certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

h) declaração de que não emprega menor de forma ilícita, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

RECEBIMENTO DO OBJETO

3.4. O recebimento do objeto se dará de forma provisória e definitiva.

3.4.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto ocorrerá após conferência do critério de itens solicitados e respectivo quantitativo, e será formalizado pela assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.4.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto será realizado pelo FISCAL DO CONTRATO em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e verificará a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta e da ordem de fornecimento;

3.4.1. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o Fiscal do Contrato deverá **NOTIFICAR** o Preposto da empresa, preferencialmente no e-mail indicado, para a substituição ou correção do material fornecido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, considerando também:

a) o prazo para correção não é considerado prorrogação do prazo de entrega;

b) o processo de verificação de compatibilidade do objeto será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito ou rejeitado;

c) caso não proceda à correções determinadas pelo Fiscal do Contrato, o material será **REJEITADO** total ou parcialmente.

ATESTO

3.4.2. O recebimento definitivo ("ATESTO") será realizado pelo Fiscal de Contrato, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

3.4.2.1. Atestado o recebimento do material, a nota fiscal e faturas serão juntadas aos processo de fiscalização e encaminhadas ao Setor de Contabilidade para fins de liquidação e pagamento.

PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL

3.4.2.2. Uma vez atestado o recebimento e pendentes irregularidades fiscais, a nota fiscal será liberada para pagamento, independente de o Fiscal do Contrato diligenciar para a regularização ou rescisão contratual posteriormente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.5. Ficam fixadas as seguintes condições de pagamento:

PRAZO PARA PAGAMENTO

3.5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto.

FORMA DE PAGAMENTO

3.5.2. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

3.5.3. Por oportunidade do pagamento, a Contratante deverá reter, na fonte, o valor devido aos tributos previstos na legislação vigente à época do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei nº 9.430/1996 e da IN nº 1.234/12-SRF.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.5.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE juros moratórios à taxa nominal de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), capitalizados diariamente (pro rata die) em regime de juros simples.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Por se tratar de contrato de fornecimento de bens/serviços comuns e de valor unitário de baixa materialidade, não é necessária a exigência de requisitos de habilitação além dos mínimos obrigatórios.

5.2. Não será necessária a realização de vistoria para o fornecimento do objeto.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002, por se tratarem de bens comuns de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. A Contratante obriga-se a:

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9. O custo estimado total da presente contratação será estimado conforme orçamento a ser anexado ao presente Termo de Referência, devendo ser apurado mediante ampla pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos e por cotação direta com fornecedores.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, nomeado por portaria e doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

REQUISITOS PARA O FISCAL DO CONTRATO

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Preferencialmente recebendo qualificação específica e sendo integrante da área Demandante.

FORMALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

11.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO

11.1.4. O Fiscal do Contrato tem os seguintes deveres:

a) Comunicar formalmente à autoridade superior qualquer fato que impeça ou dificulte o exercício da função;

b) Realizar a verificação do material entregue, devendo:

b.1) Realizar o recebimento definitivo (atesto), caso o material esteja em conformidade;

b.2) Notificar o CONTRATADO formalmente para proceder a correções ou substituições no prazo legal, caso haja inconformidade no material entregue;

b.3) Rejeitar o material entregue, caso o CONTRATADO não atenda à notificação;

c) Representar à Autoridade Superior pela aplicação de sanções e/ou rescisão contratual, no caso de descumprimento de obrigações fixadas no contrato;

d) Controlar o saldo do contrato e do empenho;

e) Controlar o prazo de validade do contrato ou da ata de registro de preços, devendo comunicar ao Setor de Compras tal prazo pelo menos até 04 (quatro) meses antes do seu vencimento, bem como comunicar eventual demanda superior ao planejado, quando houver tendência de o saldo do contrato se esgotar antes de sua vigência.

PREPOSTO DA EMPRESA

11.2. A CONTRATADA deverá informar à Administração o nome e qualificação do representante da empresa, incluindo número de telefone e e-mail, que será responsável por receber ordens de fornecimento, notificações, solicitações de esclarecimento, bem como toda e qualquer comunicação inerente à execução do contrato.

FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE FISCAL E PREPOSTO

11.2.1. A comunicação entre o Fiscal do Contrato e o Preposto da empresa será formal (escrita), e se dará preferencialmente por e-mail;

COMUNICAÇÃO PELA ALTERAÇÃO DE DADOS DO PREPOSTO

11.2.2. Uma vez indicado os dados do Preposto, é ônus da CONTRATADA manter atualizado tais dados, bem como formalmente comunicar qualquer alteração.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o CONTRATADO poderá, garantida a prévia defesa de no mínimo 3 (três) dias úteis, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento prevista deste Edital;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento na forma prevista deste Edital;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS

12.2. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Comportar-se de modo inidôneo;
b) Fizer declaração falsa;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
e) Apresentar documentação falsa.

12.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) CONTRATANTE.

CUMULATIVIDADE DA PENA DE MULTA

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

REQUISITOS DA REPRESENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

12.6. Ocorrendo qualquer infração contratual, o Fiscal do Contrato deverá representar à Autoridade Superior, por meio de memorando,

a) narrar a ilegalidade praticada;
b) indicar o dispositivo legal ou contratual infringido;
c) juntar as provas que entender pertinentes;
d) sugerir o tipo e quantidade da penalidade;
e) sugerir a rescisão contratual, se for o caso.

COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

12.7. A competência para aplicação das sanções contratuais, inclusive de advertência, será do Secretário de Administra tacão.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

12.7.1. A aplicação das penalidades se dará em processo administrativo próprio, devidamente autuado e registrado, oportunizando-se a ampla defesa, contraditório, bem como atendendo para a

proporcionalidade da aplicação das penas, bem como publicação das sanções eventualmente impostas.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ou da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato ou o cancelamento da ata de registro de preços poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável do contrato ou do cancelamento da ata de registro de preços será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual ou de cancelamento da ata de registro de preços serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária que suportará a despesa, na qual se realizarão os empenhos, será a(s) seguinte(s):

Órgão Orçamentário	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.030 – Programa de Atenção Básica-PAB fixo
Rubrica	12140000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a subcontratação do objeto

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

15.3. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Umarizal/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Umarizal/RN, 25 de Maio de 2021.

CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 04/2021-GP

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO Nº 07/2021-RP, na forma eletrônica, instaurada pelo MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital do PREGÃO Nº 07/2021-RP, na forma eletrônica, e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2021-RP, NA FORMA ELETRÔNICA		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca/ Modelo**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
01						

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** *R$*(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Umarizal/RN

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 07/2021-RP, instaurado pela Prefeitura Municipal de UMARIZAL/RN, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão 07/2021-RP, na forma eletrônica,** realizado pela Prefeitura de UMARIZAL/RN

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Umarizal, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 07/2021-RP.

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: 07/2021-RP					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante. A presente Ficha, a critério da Licitante, **poderá ser apresentada, preferencialmente, em todos os lotes/itens numa relação única**, ou em fichas individuais para cada lote/item.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ de _____ de 2021, o Município de UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, nº 19-Centro-Umarizal/RN-CEP 59.865-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° _____,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material e insumos horpitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será no Almoxarifado Geral da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Administrativo Municipal na Av. Gavião, nº 19-Centro-Umairzal/RN-CEP 59.865-000.

O prazo de entrega não será superior a 5(cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor Competente, que deverá ser feita através de e-mail.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital e Termo de Referência que regem esse Certame

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

Parágrafo Primeiro: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o CONTRATADO poderá, garantida a prévia defesa de no mínimo 3 (três) dias úteis, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I) Advertência;
II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
III) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento prevista deste Edital;
IV) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora,

injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento na forma prevista deste Edital;
V) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

As multas previstas nos itens desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto ocorrerá após conferência do critério de itens solicitados e respectivo quantitativo, e será formalizado pela assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto será realizado pelo FISCAL DO CONTRATO em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e verificará a conformidade do

material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta e da ordem de fornecimento;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o Fiscal do Contrato deverá **NOTIFICAR** o Preposto da empresa, preferencialmente no e-mail indicado, para a substituição ou correção do material fornecido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, considerando também:

a) o prazo para correção não é considerado prorrogação do prazo de entrega;

b) o processo de verificação de compatibilidade do objeto será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito ou rejeitado;

c) caso não proceda à correções determinadas pelo Fiscal do Contrato, o material será **REJEITADO** total ou parcialmente.

d) O recebimento definitivo ("ATESTO") será realizado pelo Fiscal de Contrato, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Umarizal/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal/RN, ___ de _____ de 2021.

UMARIZAL/RN
C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92
CONTRATANTE

CONTRATADO
CNPJ:

ANEXO IX-A

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL/RN e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para Registro de Preço.

Empresa vencedora: _____, CNPJ _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo Sr. _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL